



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 003/BANT-COMARA/2022 – Serviço de coleta de resíduos de emulsão asfáltica diluída em combustível, proveniente da limpeza dos bicos do distribuidor de asfalto da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica oriundos da obra de Recuperação dos Pavimentos da Área Operacional da ALA 10, que trata do **reajuste do valor contratual**, conforme Cláusula Sexta – Reajuste, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.002936/2021-74, firmado entre a UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA, e a empresa BRASÓLEO TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sede Administrativa da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, no 7115, CEP 66.613-150, na cidade de Belém/PA, o Sr. TIAGO CORTAT DE MELO Coronel Aviador, Ordenador de Despesas da COMARA, publicado no Boletim Interno Ostensivo no 28, de 09 de fevereiro de 2023, do GAP-BE, inscrito no CPF sob o no 073.552.447-52, portador da Carteira de Identidade no 501.398/COMAER; e a Sra. SANDRA MARIA COIMBRA DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 3725, expedida pelo C.R.A/PE, e CPF nº 426.081.044-87, na qualidade de representante legal da empresa **BRASÓLEO TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.224.300/0001-01, sediada na Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, Edifício Trade Center, Sala 309 - Lagoa Nova, CEP: 59056-165, em Natal-RN, denominado CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, APOSTILAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **REAJUSTAR** o valor do Contrato de Despesa nº 003/BANT-COMARA/2022, nos termos da Cláusula Sexta – Reajuste em **7,80%**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos doze meses de OUT/2022, e conforme Parecer nº 003/DECO-NT/2023, de 08 de março de 2023, da lavra da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – Considerando o reajuste de **7,80%** disposto subcláusula 1.1, o valor total do contrato fica atualizado de R\$ 15.840,00 para **R\$ 16.888,48 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com o Parecer nº 003/DECO-NT/2023, de 08 de março de 2023, da lavra da fiscalização, para o período restante da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora apostilado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 15 de maio de 2023.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
TIAGO CORTAT DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas da COMARA
CPF.: 073.552.447-52

SANDRA MARIA COIMBRA DE CARVALHO
Representante da CONTRATADA
CPF.: 426.081.044-87

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
GILSON SOUSA DA COSTA Maj Int
Agente de Controle Interno da COMARA
CPF.: 782.397.372-34

(assinado eletronicamente)
DANILO RAFAEL LIMA SANTOS 1º Ten QOENG CIV
Gestor do Contrato
CPF.: 043.643.205-60



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ºTermo de Apostilamento_ao_CT_003_BANT-COMARA_2022
Data/Hora de Criação:	18/05/2023 12:05:24
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	9fd4b903cd2841fb305494d4449b976a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANILO RAFAEL LIMA SANTOS no dia 18/05/2023 às 09:10:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 18/05/2023 às 11:26:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 20/05/2023 às 10:35:30 no horário oficial de Brasília.